

EMENDA n.º 24 ao Projeto de Lei n.º 121/2025

*Suprime os Artigos 3º e 4º do Projeto de Lei n.º 121/2025,
que institui a política municipal de fomento à
empregabilidade de mães atípicas.*

Ficam suprimidos os Artigo 3º e 4º do Projeto de Lei n.º 121/2025.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025

Comissão de Justiça e Redação

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente

Marcelo Golo Cecilia
Vice-Presidente

Marcos Roberto de Oliveira Preto
Membro e Relator

Justificativa: Referida Emenda tem como objetivo tornar constitucional o projeto citado.